



PORTARIA Nº 054/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Constitui e nomeia os membros da Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região, e dá outras providências.

O Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1971, e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 010/2024 do Conselho Federal de Psicologia - CFP, que aprova Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia;

CONSIDERANDO a deflagração do processo eleitoral em Assembleia Geral realizada no dia 10/10/2024;

CONSIDERANDO a impossibilidade de composição integral da Comissão Regional Eleitoral na Assembleia Geral realizada em 10/10/2024, pela insuficiência da totalidade de membros necessários;

CONSIDERANDO a convocação de segunda Assembleia Geral visando obter a composição integral da Comissão Regional Eleitoral, nos termos do §1º do Artigo 24 do Regimento Eleitoral 2024, na também não se obteve êxito na composição integral da Comissão Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO o previsto no §2º do Artigo 24 do Regimento Eleitoral 2024, e a deliberação da Presidente do CRP/18ª Região, *ad referendum* do Plenário, em reunião de Diretoria realizada em 05/12/2024, que indica nomes para composição da Comissão Regional Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a constituição da Comissão Regional Eleitoral do CRP-18ª Região, nos termos do Regimento Eleitoral do CFP, que será composta da seguinte forma: Osmar José do Carmo Cabral Junior, inscrito no CRP nº. 18/03970 como membro titular e Presidente da Comissão; Eliane Acosta dos Santos, inscrita no CRP nº. 18/01565 como membro titular; Mércia Isabel de Oliveira, inscrita no CRP nº. 18/04124 como membro titular; Maira Cristina de Oliveira Favali, inscrita no CRP nº. 18/03959, como membro suplente; Hellen Cristiane Binde Lisboa, inscrita no CRP nº. 18/02746, como membro suplente, e Melissa Cristina Silva, inscrita no CRP nº. 18/00272, como membro suplente.

Art. 2º - As atribuições e competências da Comissão Regional Eleitoral, encontram-se dispostas no Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Psicologia em vigor.

Art. 3º - A referida Comissão Regional Eleitoral será extinta automaticamente com a posse da nova diretoria deste regional, nos termos do Art. 21 da Resolução nº 10, de 30 de julho de 2024, do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2024.

KELI VIRGINIA EBERT

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia 18ª Região